

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 639, de 10 de junho de 1962.

Autoriza despesa com a construção de um prédio escolar rural.

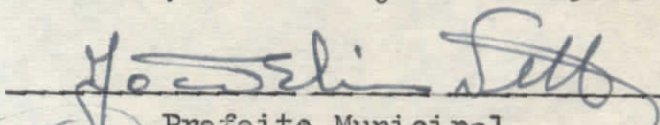
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

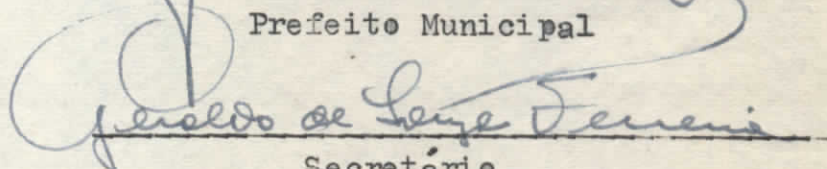
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despesar a importância de Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinada a construção de prédio escolar no lugar denominado Fazenda do Macaco, do distrito da Vila Dôres de Guanhães, em terrenos do Sr. Antonio Furbino dos Santos Junior.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito da importância de oitenta mil cruzeiros, para cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário